



MUNICIPIO DE GOIANÉSIA
CASACIVIL

LEI N.º 3.062

DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei n.º 3.062 no período de 26/06/13 a 27/07/13 Goiás 26 de junho de 2013

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder ajuda financeira a TRAIL CLUBE GOIANO e dá outras providências."


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira ao **TRAIL CLUBE GOIANO**, localizado na Avenida Ceará, nº 582, Campinas, Goiânia, Goiás, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.106.642/0001-09, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando cobrir despesas com a **EDIÇÃO RALLY DO CERRADO 2013** na passagem por Goianésia nos dias 11 e 12 de julho de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

"03.0316.04.661.1017.4085.335043-100 – Subvenções Sociais – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)."

Art. 3º. Fica, também, autorizada a celebração de Convênio com a **TRAIL CLUBE GOIANO**, visando o repasse do recurso, bem como a prestação de contas por parte da associação organizadora da **Edição do Rally do Cerrado 2013**.

Art. 4º. O Município fiscalizará a execução do Convênio através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, a aplicação do recurso e o cumprimento de suas finalidades, para avaliar o desempenho e a relação custo/benefício do convênio autorizado.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e treze (26.06.2013).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal